



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 - centro - CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao1@pmsas.pr.gov.br - Telefone: (46) 35638000

TERMO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 278/2020

Pregão nº 74/2020

OBJETO: Aquisição de luminárias para iluminação pública com tecnologia LED para atendimento ao programa Santo Led, para implementação de ações de eficiência energética no sistema de iluminação pública do município.

O Município de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Brasil, nº 621, Centro inscrito no CNPJ sob n.º 75.927.582/0001-55, neste ato representado pelo senhor Prefeito Municipal em exercício senhor RICARDO ANTONIO ORTINA, doravante denominado CONTRATANTE e a empresa **ESB INDUSTRIA E COMERCIO DE ELETRO ELETRÔNICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob n.º 13.348.127/0001-48, neste ato representada por **FERNANDO CARBONERA**, portador do CPF nº 007.270.550-70 doravante denominada CONTRATADA, considerando:

- que existe interesse e necessidade da Administração na continuidade do fornecimento do produto que serve de objeto do presente Contrato;
- que os preços praticados pela Contratada são condizentes com o preço de mercado e a manutenção do contrato atende aos princípios da vantajosidade e economicidade para a Contratante;
- que as condições estabelecidas no presente contrato atendem aos pressupostos autorizativos do no artigo 65º § 1º e artigo 57º lineia II, da Lei Federal nº 8.666/93.

Tem entre si, justo e avençado, o Presente Termo Aditivo ao Contrato acima citado, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA - O presente termo aditivo tem por objeto o acréscimo de quantitativo no percentual de 25%, consoante disposto na alínea "b", inciso I, do artigo 65, da Lei nº 8.666/93, bem como o acréscimo de prazo da vigência contratual, nos termos da previsão do art. 57º alínea II, conforme Subcláusulas abaixo:

Subcláusula Primeira - O referido acréscimo perfaz o valor total de R\$ 35.112,00 (Trinta cinco mil cento e doze reais).

Subcláusula Segunda - Com o acréscimo de quantitativo, as Cláusulas primeira e terceira do Contrato original passam a ter a seguinte redação:

Cláusula primeira - Objeto do contrato e fundamento legal:

O presente contrato tem por objeto Aquisição de luminárias para iluminação pública com tecnologia LED para atendimento ao programa Santo Led, para implementação de ações de eficiência energética no sistema de iluminação pública do município, nos seguinte termos e condições, ficando aditivado conforme tabela.

ITENS	Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
	2	1	17111	LUMINARIA PUBLICA DE LED POTENCIA MAXIMA DE 60W - PADRÃO 1 A Descrição completa do produto no Anexo I. A luminária deve atender os padrões de vias e índices do padrão A do Termo Técnico da ELETROBRAS em anexo.	UN	84,00	418,00	35.112,00
TOTAL								35.112,00

Cláusula terceira - Do preço e condições do pagamento:

A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, o preço total de R\$ 175.560,00 (Cento setenta cinco mil quinhentos sessenta reais).

Subcláusula Terceira - O prazo de vigência do presente contrato fica prorrogado por 03 (três) meses, ficando sua nova vigência para 24/01/2022.

Subcláusula Quarta - Com a prorrogação do prazo acima estabelecida, a Cláusula oitava do Contrato original passa a ter a seguinte redação:



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 -centro- CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao1@pmsas.pr.gov.br - Telefone: (46) 35638000

Cláusula oitava - Vigência

O Contrato terá vigência prorrogada para 24/01/2022, podendo ainda ser prorrogado por mútuo acordo entre as partes mediante lavratura de termo aditivo contratual.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato original, não modificadas pelo presente instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

A CONTRATANTE providenciará a publicação resumida do presente instrumento, nos termos do parágrafo único do art. 61 § único da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

E, por estarem de acordo, as partes assinam o presente instrumento em 02(duas) vias de igual teor e forma para que surta seus efeitos legais devidos.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, 25/10/2021.

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

CNPJ n.º 75.927.582/0001-55

RICARDO ANTONIO ORTINA

PREFEITO MUNICIPAL

Assinado de forma digital por

FERNANDO

CARBONERA:00727055070

Dados: 2021.11.11 09:57:14 -02'00'

ESB INDUSTRIA E COMERCIO DE ELETRO ELETRÔNICOS LTDA

CNPJ n.º 13.348.127/0001-48

FERNANDO CARBONERA

CPF n.º 007.270.550-70



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 -centro- CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao1@pmsas.pr.gov.br - Telefone: (46) 35638000

EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 278/2020

Pregão nº 74/2020

OBJETO: Aquisição de luminárias para iluminação pública com tecnologia LED para atendimento ao programa Santo Led, para implementação de ações de eficiência energética no sistema de iluminação pública do município.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;

CONTRATADA: ESB INDUSTRIA E COMERCIO DE ELETRO ELETRÔNICOS EIRELI;

VIGÊNCIA: 24/01/2022

VALOR RENOVADO: R\$ 35.112,00

DATA DA ASSINATURA: 25/10/2021

Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal

e pela contratada: SALETE MOTERLE CARBONERA - Representante Legal

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
DATA: <u>09/11/2021</u>
JORNAL: <u>Ampl</u>
EDIÇÃO: <u>2386</u>
<u>AA</u> DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
DATA: <u>09/11/2021</u>
JORNAL: <u>FRONTIeira</u>
EDIÇÃO: _____
<u>AA</u> DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: NOVA FASE COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
VIGENCIA ATUAL: 07/01/2022
DATA DA ASSINATURA: 29/10/2021

Pela contratante:
RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

e

Pela Contratada:
NOEMI DE ALMEIDA FREITAS FAUSTO
Representante Legal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:DE0CFBC8

**MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO DE Nº 1 DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 294/2020 PREGÃO Nº 86/2020**

EXTRATO ADITIVO DE Nº 1 DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 294/2020

Pregão nº 86/2020

OBJETO: Aquisição de Medicamentos, Materiais e Epi's para atender o serviço de Saúde Bucal da Secretaria Municipal de Saúde

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: ODONTOSUL LTDA
VIGENCIA ATUAL: 07/01/2022
DATA DA ASSINATURA: 29/10/2021

Pela Contratante:
RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

e

Pela Contratada:
ESTELA BEATRIZ FIORAVANTI SCHACHT
Representante Legal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:5666017A

**MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO DE Nº 1 DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 295/2020 PREGÃO Nº 86/2020**

EXTRATO ADITIVO DE Nº 1 DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 295/2020

Pregão nº 86/2020

OBJETO: Aquisição de Medicamentos, Materiais e Epi's para atender o serviço de Saúde Bucal da Secretaria Municipal de Saúde

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: POSSATTO & POSSATTO LTDA - EPP
VIGENCIA ATUAL: 07/01/2022
DATA DA ASSINATURA: 29/10/2021

Pela contratante: **RICARDO ANTONIO ORTINA** - Prefeito Municipal

e pela contratada: **ROGERIO POSSATTO** - Representante Legal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:F6B41684

**MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 277/2021 PREGÃO Nº 69/2021**

EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 277/2021

Pregão nº 69/2021

OBJETO: Contratação de empresa para disponibilização de mão de obra para realização de trabalho braçal, tais como: extração, carga, preparo e assentamento de pedras, serviços de alvenaria, pintura, dentre outros descritos neste documento.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;

CONTRATADA: A.L. DE OLIVEIRA - REFORMAS;

VALOR: R\$ 32.550,00

DATA DA ASSINATURA: 04/11/2021

Pela Contratante:
RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

E Pela Contratada:
ADRIANO LICIO DE OLIVEIRA
Representante Legal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:364DBDCF

**MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 278/2020 PREGÃO Nº 74/2020**

EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 278/2020

Pregão nº 74/2020

OBJETO: Aquisição de luminárias para iluminação pública com tecnologia LED para atendimento ao programa Santo Led, para implementação de ações de eficiência energética no sistema de iluminação pública do município.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;

CONTRATADA: ESB INDUSTRIA E COMERCIO DE ELETRO ELETRÔNICOS EIRELI;

VIGÊNCIA: 24/01/2022

VALOR RENOVADO: R\$ 35.112,00

DATA DA ASSINATURA: 25/10/2021

Pela contratante: **RICARDO ANTONIO ORTINA** - Prefeito Municipal

e pela contratada: **SALETE MOTERLE CARBONERA** - Representante Legal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:8EC651A2

**MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO Nº 2 DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 282/2020 PREGÃO Nº 84/2020**

EXTRATO ADITIVO Nº 2 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 282/2020

Pregão nº 84/2020

OBJETO: Aquisição de materiais de elétricos e telefonia necessários à manutenção de todos os prédios públicos do município.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;

CONTRATADA: MARSANGO COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA;

VIGÊNCIA: 24/01/2022

VALOR RENOVADO: R\$ 130.160,56

DATA DA ASSINATURA: 25/10/2021



IMPrensa OFICIAL



Publicação de atos oficiais, editais, decretos, avisos de licitações,

simulas, atas, desmembramentos e outras publicações legais.

RCO COMUNICAÇÕES EIRELI ME - Fundação: 19/02/1993 - CNPJs: nº 68.821.735/0001-10 - nº 68.821.735/0002-09
Telefone: 49 3644 1724 - E-mail: atosoficiais@hotm... - artes@jornaldafrenteira.com.br

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 455/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 094/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: HEURI LUCIANO CASANOVA OGREGON TRANSPORTES
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de transporte rodoviário de pacientes, atletas e materiais para eventos, bem como outras demandas do município.
VALOR TOTAL: R\$ 926.700,00 (Novecentos e Vinte e Seis Mil e Setecentos Reais)
VICÊNCIA: 02/11/2022
Santo Antonio do Sudoeste, em 03/11/2021.

RICARDO ANTONIO ORTINA - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 277/2021
Pregão nº 69/2021
OBJETO: Contratação de empresa para disponibilização de mão de obra para realização de trabalho braçal, tais como: extração, carga, preparo e assentamento de pedras, serviços de alvenaria, pintura, dentre outros descritos neste documento.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR.
CONTRATADA: AL DE OLIVEIRA - REFORMAS, VALOR: R\$ 32.550,00
DATA DA ASSINATURA: 04/11/2021
Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal
e pela contratada: ADRIANO LÍCIO DE OLIVEIRA - Representante Legal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 278/2020
Pregão nº 74/2020
OBJETO: Aquisição de luminárias para iluminação pública com tecnologia LED para atendimento ao programa Santo Led, para implementação de ações de eficiência energética no sistema de iluminação pública do município.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR.
CONTRATADA: ESB INDUSTRIA E COMERCIO DE ELETRONICOS EIRELI, VALOR: R\$ 35.112,00
DATA DA ASSINATURA: 25/10/2021
Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal
e pela contratada: SALETE MOTERLE CARBONERA - Representante Legal

ESTADO DO PARANÁ
Poder Judiciário da Comarca de Barracão
O Doutor Rodrigo Will Ribeiro, Meritíssimo Juiz Substituto da Vara Cível e Anexos da Comarca de Barracão, Estado do Paraná, na forma da Lei, etc...
FAZ SABER a todos quantos virem o presente edital, ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Cartório da Vara Cível e Anexos, se processam os termos dos Autos nº. : 0002432-53.2016.8.16.0052 de Ação de Execução de Título Extrajudicial, onde é exequente COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DE ASSOCIADOS SÃO MIGUEL DO OESTE e executado ALEXANDRE SILVEIRA GONÇALVES e SILVEIRA & PAWLAK LTDA ME em atendimento ao que dos autos consta, ficam os executados, Alexandre Silveira Gonçalves inscrito no CPF sob o 309.785.268-99 e SILVEIRA & PAWLAK LTDA ME, inscrita no CNPJ 15.710.570/000142, atualmente em lugar incerto e não sabido, CITADOS para, no prazo de 3 (três) dias, efetuar o pagamento da dívida no valor de R\$ 5.249,14 (cinco mil duzentos e quarenta e nove reais e quatorze centavos), atualizado até 26/03/2016 e demais acréscimos legais, ou NOMEAR(EM) BENS A PENHORA, sob pena de lhe ser(EM) PENHORADOS tantos bens quantos bastem para garantir a execução.
E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou o JM. Juiz expedir o presente Edital que será publicado e afixado na forma da Lei. Dado e passado, nesta cidade e Comarca de Barracão, Estado do Paraná, da data e assinado digitalmente.
Eu, Geraldo Tazoniero, Escrivão do Cível e Anexos, digital.
Rodrigo Will Ribeiro Juiz Substituto

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 266/2021
Tomada de preços Nº 4/2021
OBJETO: Construção de Barracões Industriais totalizando 5.000,00m2 na área urbana do município de Santo Antonio do Sudoeste.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: ALEXANDRE EMANUEL SCHREINER; VALOR SUPRESSÃO: 19.950,00
DATA DA ASSINATURA: 04/11/2021
Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal
e pela contratada: ALEXANDRE EMANUEL SCHREINER - Representante Legal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO DE Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 165/2021
Tomada de preços nº 3/2021
OBJETO: Contratação de serviços para execução de pavimentação polidérmica para as necessidades da Secretaria de Obras e Serviços Públicos na Estrada da Linha Turunã, na área rural do município.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR.
CONTRATADA: ERI ANTUNES E CIA LTDA
VICENCIA ATUAL: 27/05/2022
DATA DA ASSINATURA: 05/11/2021
Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal
e pela contratada: ERI ANTUNES - Representante Legal

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado de Santa Catarina
Município de Dionísio Cerqueira
Comarca de Dionísio Cerqueira
Distrito de Dionísio Cerqueira
Oraides do Prado Pereira
Registrador Substituto.
EDITAL DE DESMEMBRAMENTO
Gilmair Schreiner Pereira, Registrador, da Comarca de Dionísio Cerqueira - SC, na forma da lei e dentro de suas atribuições, faz saber a quantos interessar possa, que a requerimento da CERALISTA SÃO VALENTIM LTDA ME, inscrita no CNPJ nº 16.838.067/0001-17, com sede na Rua Garibaldi, nº 335, Centro, na cidade de Barracão/PR: o DESMEMBRAMENTO do Lote Urbano nº 274 (duzentos e setenta e quatro), de Gleba nº 04 (quatro), do imóvel Traçadinho, neste município de Dionísio Cerqueira - Santa Catarina, com a área de 5.458m² (cinco mil, quatrocentos e cinquenta e oito metros quadrados), com uma edificação em alvenaria, medindo 1.240m² e um Galpão Industrial em alvenaria, medindo 489,00m², características conforme matrícula 7.934, do livro de Registro Geral nº 02, do Registro de Imóveis desta Cidade e Comarca de Dionísio Cerqueira - SC, em 02 blocos urbanos, tudo de conformidade, com a documentação exigida conforme Lei nº 8.160/79, Lei Estadual nº 17.492/2018 e 17.867/2020, Lei Municipal nº 3.029/2007, 3.030/2008 e 4.045/2016, Decreto Municipal nº 624/2021, e publicação da Lei em Jornal local. Protocolado sob nº 60.359. As Impugnações daqueles que se julgarem prejudicados quanto ao domínio do imóvel, deverão ser apresentadas dentro do prazo de 15 (quinze) dias a contar de terceira e última publicação do presente edital, no Orgão do Jornal "JORNAL DA FRENTEIRA". Fim do prazo e não havendo reclamações, será feito o Registro, ficando os documentos à disposição dos interessados neste Ofício, durante os hours regulamentares. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Dionísio Cerqueira, Estado de Santa Catarina, aos cinco dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e um.
Gilmair Schreiner Pereira
Registrador

05/11/21

PUBLIQUE SEU EDITAL CONOSCO
PUBLICAÇÃO DE EDITAL DE LICITAÇÃO (PREGÃO), EXTRATO DE LICITAÇÃO, ALARMO DE LICITAÇÃO E EDITAL JUDICIAL.
FAÇA SEU ORÇAMENTO HOJE MESMO!
(49) 3644.1724
JORNAL DA FRENTEIRA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0457/2021
Processo dispensa nº 0137/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: SIDINEI PINHEIRO MARTINS MARMORARIA
CNPJ Nº 14.302.198/0001-72
Representante: SIDINEI PINHEIRO MARTINS
CPF Nº 058.694.709-43
OBJETO: Aquisição de pia de cozinha, soleiras e bancada em granito na cor coral para Secretaria Municipal de Educação, cultura e esporte.
VALOR TOTAL: R\$ 6.500,00 (Seis Mil e Quinhentos Reais)
VICÊNCIA: 03/11/2022
Santo Antonio do Sudoeste, em 04/11/2021.
RICARDO ANTONIO ORTINA - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0454/2021
Processo dispensa nº 0136/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: KM TRANSITO CURSOS-LTDA
CNPJ Nº 35.173.380/0001-40
Representante: ANDRÉZ RODRIGUES SEVERO
CPF Nº 051.947.789-85
OBJETO: Contratação de empresa especializada para realização de Cursos de Capacitação e Reciclagem para motoristas de Frota Municipal, conforme requerido pela Resolução 168 do Contran.
VALOR TOTAL: R\$ 3.214,20 (Três Mil, Duzentos e Quatorze Reais e Vinte Centavos)
VICENCIA: 02/11/2022
Santo Antonio do Sudoeste, em 03/11/2021.
RICARDO ANTONIO ORTINA - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO Nº 2 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 282/2020
Pregão nº 84/2020
OBJETO: Aquisição de materiais de eletrônicos e telefonia necessários à manutenção de todos os prédios públicos do município.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: MARSANGO COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA;
VICENCIA: 24/01/2022
VALOR RENOVADO: R\$ 130.160,56
DATA DA ASSINATURA: 25/10/2021
Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal
e pela contratada: MARIZETE APARECIDA COELHO MARSANGO - Representante Legal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 0122/2021
PROCESSO Nº 1135/2021
EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor RICARDO ANTONIO ORTINA, e a Pregoeira, designada pela Portaria nº 20.612/2021, no uso de suas atribuições legais, avisa aos interessados que realizará no dia 23/11/2021, às 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade de Pregão Presencial, menor preço por item, que tem por objeto: Aquisição de ração destinada a cães e gatos recolhidos pela ONG, Anjos de quatro patas.
Data para protocolo e entrega dos envelopes proposta e habilitação, juntamente com o credenciamento: 23/11/2021, às 09:00 horas.
Local da realização da sessão pública do pregão: sala do Departamento de Licitações, na sede da Administração Municipal, na Avenida Brasil, 1431, 1º andar, centro, na cidade de Santo Antonio do Sudoeste - Paraná.
Edital na íntegra, inclusive com anexos, à disposição no Departamento de Licitações, no mesmo endereço e no site www.pmsas.pr.gov.br licitacoes. Demais informações telefone (46) 3563-8000 e ainda por e-mail licitacao1@pmsas.pr.gov.br.
Santo Antonio do Sudoeste 05 de novembro de 2021.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal
ELIONETE K. DA SILVA CASTIGLIONI
Pregoeira



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

TERMO ADITIVO Nº 2 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 278/2020
Pregão Presencial nº 074/2020

OBJETO: Aquisição de luminárias para iluminação pública com tecnologia LED para atendimento ao programa Santo Led, para implementação de ações de eficiência energética no sistema de iluminação pública do município.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, estado do Paraná, com sede na Avenida Brasil, 1431, centro, CEP – 85.710-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.927.582/0001-55, neste ato representado pelo Exmo. Senhor Prefeito Municipal, RICARDO ANTONIO ORTINA, brasileiro, divorcido, portador da Cédula de Identidade R.G. n.º 6.263.201-1SSP/pr, matriculado no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda Sob n.º 020.697.089-77 residente e domiciliado na RUA REPUBLICA ARGENTINA, nº 1,478, Entre Rios, na cidade de Santo Antonio do sudoeste, Estado do Paraná, CEP. 85.710-000.

CONTRATADA: ESB INDUSTRIA E COMERCIO DE ELETRO ELETRÔNICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 13.348.127/0001-48, com sede na cidade de Erechim/RS, neste ato representada pelo Sr **FERNANDO CARBONERA**, Matriculado (a) no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o n.º CPF Nº: 007.270.550-70.

CLÁUSULA 1

DA SUBSTITUIÇÃO DO MODELO

1.1. Fica substituído o modelo do seguinte item:

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca contratada	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 002 - Lote 002	001	17111	LUMINARIA PUBLICA DE LED POTENCIA MAXIMA DE 60W - PADRÃO 1 A Descrição completa do produto no Anexo I. A luminária deve atender os padrões de vias e índices do padrão A do Termo Técnico da ELETROBRAS em anexo.	ESB LIGHT	UN	84,00	418,00	35.112,00

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca ALTERADA	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 002 - Lote 002	001	17111	LUMINARIA PUBLICA DE LED POTENCIA MAXIMA DE 60W - PADRÃO 1 A – MODELO LPI60CD-4 Descrição completa do produto no Anexo I.	ESB LIGHT	UN	84,00	418,00	35.112,00



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

			A luminária deve atender os padrões de vias e índices do padrão A do Termo Técnico da ELETROBRAS em anexo.					
--	--	--	--	--	--	--	--	--

- 1.2. A substituição do modelo será para o fornecimento de 84 unidades restantes no contrato, sem alterações de valores e será válida até o final da vigência do contrato, ou seja, até o dia 24/01/2022.
- 1.3. O pedido de substituição do modelo foi aceito conforme deferimento da Secretário de Administração senhor ALEX GOTARDI e pelo Exmo Prefeito Municipal RICARDO ANTONIO ORTINA uma vez que novo modelo ofertado atende ao exigido para contratação.
- 1.4. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato Original, não modificadas pelo presente instrumento.
- 1.5. A Contratante providenciará a publicação resumida do presente instrumento, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.
- 1.6. E, por estarem de acordo, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para que surta efeitos legais devidos.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santo Antonio do Sudoeste-PR, 10 de novembro 2021.

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
CNPJ n.º 75.927.582/0001-55
RICARDO ANTONIO ORTINA
PREFEITO MUNICIPAL

FERNANDO

CARBONERA:007270

55070

Assinado de forma digital por

FERNANDO

CARBONERA:00727055070

Dados: 2021.11.11 09:52:34 -02'00'

ESB INDUSTRIA E COMERCIO DE ELETRO ELETRÔNICOS LTDA
CNPJ Nº: 13.348.127/0001-48
FERNANDO CARBONERA
CPF Nº: 007.270.550-70



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)
43208842794

Código da Natureza Jurídica
2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

Nome: **ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul**
ESB INDUSTRIA E COMERCIO DE ELETRO ELETRONICOS LTDA
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP

RSN2166625499

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		027	1	ALTERACAO DE FILIAL EM OUTRA UF
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		2003	1	ALTERACAO DE SOCIO/ADMINISTRADOR
		2247	1	ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL

ERECHIM Local
22 Janeiro 2021 Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresaria(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM NÃO

_____ Responsável _____ Data _____

_____ Responsável _____ Data _____

_____ Responsável _____ Data _____

_____ Responsável _____ Data _____

Processo em Ordem À decisão

_____/_____/_____
Data

_____ Responsável

DECISÃO SINGULAR

<input type="checkbox"/> Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
<input type="checkbox"/> Processo deferido. Publique-se e archive-se.	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Processo indeferido. Publique-se.				

_____ Data _____ Responsável _____

DECISÃO COLEGIADA

<input type="checkbox"/> Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
<input type="checkbox"/> Processo deferido. Publique-se e archive-se.	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Processo indeferido. Publique-se.				

_____ Data _____ Vogal _____ Vogal _____ Vogal _____

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



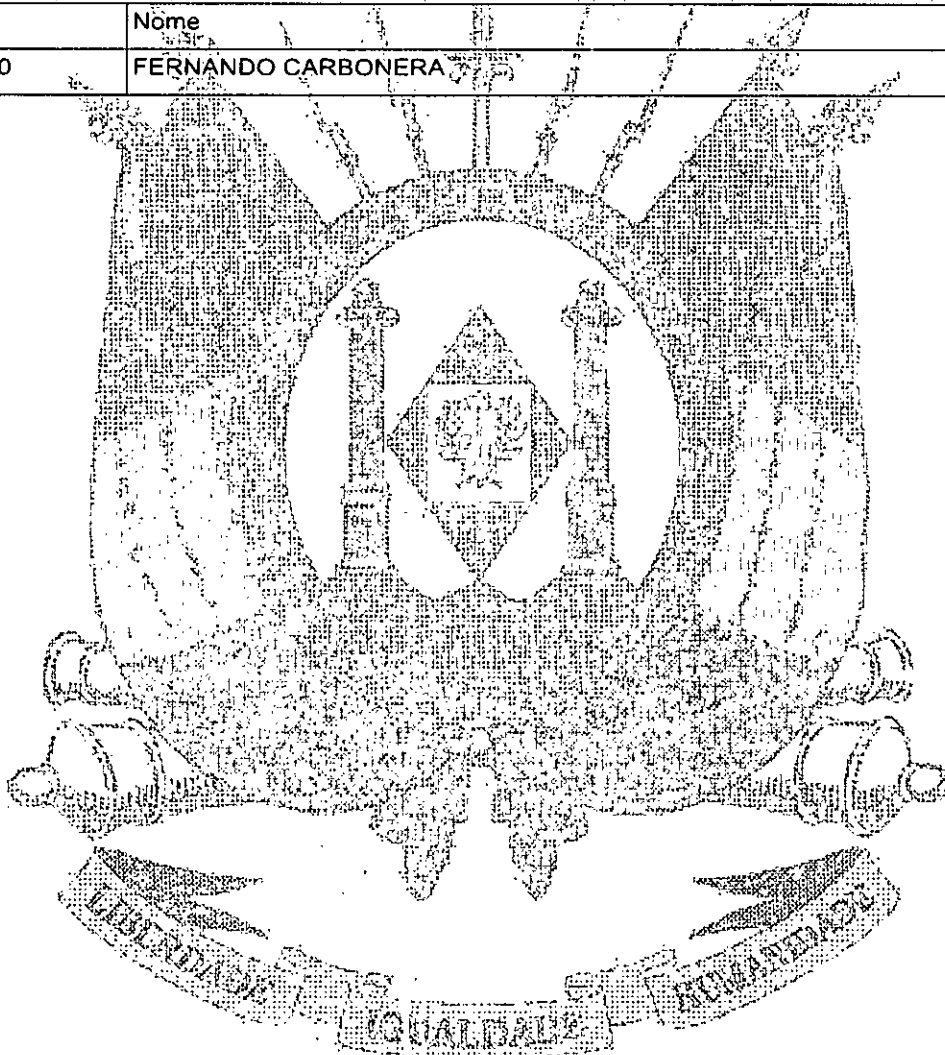
JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Numero do Protocolo	Numero do Processo Módulo Integrador	Data
21/006.616-4	RSN2166625499	07/01/2021

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
007.270.550-70	FERNANDO CARBONERA



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 7533910 em 26/01/2021 da Empresa ESB INDUSTRIA E COMERCIO DE ELETRO ELETRONICOS LTDA, CNPJ 13348127000148 e protocolo 210066164 - 08/01/2021. Autenticação: 69E51EFE68F584A949797FAFF5621914C32FEEA. Carlos Vicente Ernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 21/006.616-4 e o código de segurança 6cyv Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/01/2021 por Carlos Vicente Ernardoni Gonçalves - Secretário-Geral.

Carlos Vicente Ernardoni Gonçalves
CARLOS VICENTE ERNARDONI GONCALVES
SECRETÁRIO GERAL

pág. 2/13

ESB INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ELETRO ELETRONICOS LTDA

1ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

CNPJ nº 13.348.127/0001-48

NIRE 43.208.842.794

- I. **SALETE MOTERLE CARBONERA**, brasileira, nascida em 28/04/1952, casada sob o regime de comunhão universal de bens, do comércio, portadora da Carteira de Identidade nº 6064979691 – SSP/RS, inscrita no CPF sob o nº 912.580.730-72, residente e domiciliada na Rua Emílio Isidoro Fiorentin, nº 101, Bairro Novo Atlântico, CEP 99705-320, na cidade de Erechim/RS;
- II. **FERNANDO CARBONERA**, brasileiro, nascido em 24/10/1985, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, do comércio, portador da Carteira de Identidade nº 1089989576 - SJS/RS e inscrito no CPF nº 007.270.550-70, residente e domiciliado na Rua Itália, nº 298, apto. 301, Bairro Centro, CEP 99700-066, na cidade de Erechim/RS;
- III. **MAURO ALEXANDRE BIALKOWSKI**, brasileiro, nascido em 06/10/1977, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 3058266961 – SSP/RS, inscrito no CPF nº 730.987.280-00, residente e domiciliado na Rua Jacinto Godoy, nº 153, apto nº 16, bairro José Bonifácio, CEP 99701-510, Erechim/RS.

Únicos sócios da empresa **ESB INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ELETRO ELETRONICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 13.348.127/0001-48, estabelecida na Rua Armelindo Fabian, nº 395, Bairro Agrícola, CEP 99714-500, na cidade de Erechim/RS, com contrato constitutivo arquivado na MM Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul, sob nº 43108370955 em 03 de março de 2011, NIRE de transformação para sociedade limitada nº 43.208.842.794, em 09 de dezembro de 2020, RESOLVEM ALTERAR o seu contrato constitutivo com base nas seguintes cláusulas e condições:

1. DO AUMENTO DE CAPITAL

1.1. Os sócios resolvem, neste ato, aumentar o capital social em R\$ 1.740.000,00 (um milhão, setecentos e quarenta mil reais), mediante a capitalização de créditos dos sócios junto a empresa, da seguinte forma:

- a) A sócia **SALETE MOTERLE CARBONERA** capitaliza o valor de R\$ 540.000,00 (quinhentos e quarenta mil reais);
- b) O sócio **MAURO ALEXANDRE BIALKOWSKI** capitaliza o valor de R\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais);

1.2. Assim, o capital social da sociedade que era de R\$ 1.260.000,00 (um milhão, duzentos e sessenta mil reais), é aumentado para R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais), dividido em 3.000.000 (três milhões) de quotas sociais, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, totalmente subscrito e integralizado, em moeda corrente nacional, assim distribuído entre os sócios:

1



	Sócios	Quotas	%	Valor - R\$
b)	FERNANDO CARBONERA	550.000	35	550.000,00
b)	SALETE MOTERLE CARBONERA	1.050.000	18	1.050.000,00
c)	MAURO ALEXANDRE BIALKOWSKI	1.400.000	47	1.400.000,00
	TOTAL	3.000.000	100	3.000.000,00

2. DA ALTERAÇÃO DO QUADRO SOCIETÁRIO

2.1. A sócia **SALETE MOTERLE CARBONERA** que possui a participação de 1.050.000 (um milhão e cinquenta mil) quotas sociais, retira-se da sociedade, vendendo a integralidade da sua participação aos sócios, conforme valor e condições firmadas em contrato particular de compra e venda, da seguinte forma:

- a) O sócio **FERNANDO CARBONERA** adquire 950.000 (novecentas e cinquenta mil) quotas sociais;
- b) O sócio **MAURO ALEXANDRE BIALKOWSKI** adquire 100.000 (cem mil) quotas sociais.

2.2. Assim, o capital social que é de R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais), dividido em 3.000.000 (três milhões) de quotas sociais, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, totalmente subscrito e integralizado, em moeda corrente nacional, fica assim distribuído entre os sócios:

	Sócios	Quotas	%	Valor - R\$
a)	FERNANDO CARBONERA	1.500.000	50	1.500.000,00
b)	MAURO ALEXANDRE BIALKOWSKI	1.500.000	50	1.500.000,00
	TOTAL	3.000.000	100	3.000.000,00

2.3. Desta forma, retira-se da sociedade a sócia **SALETE MOTERLE CARBONERA**, que após balanço contábil realizado especialmente para o ato, declara que foi paga e está satisfeita em todos os seus haveres, que sejam lucros, juros, créditos em contas correntes ou haveres de qualquer natureza, como se aqui fizéssemos menção especial a cada um deles, dando por isso à sociedade, plena, geral, irrevogável e irretroatável quitação, para desta e dos demais sócios remanescentes nada mais receber e nem reclamar em tempo algum, quer em juízo ou fora dele, sob qualquer título ou pretexto, como também recebe desta, a desobrigação de qualquer compromisso presente, passado ou futuro, sempre com referência à sociedade que ora deixa.

3. DA ALTERAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO

3.1. Em face da saída da sócia **SALETE MOTERLE CARBONERA**, os sócios alteram o caput da cláusula 7ª:

Cláusula 7ª: A administração da sociedade será exercida pelos sócios **FERNANDO CARBONERA** e **MAURO ALEXANDRE BIALKOWSKI**, os quais terão poderes para atuar isoladamente:

- a. Representar ativa e passiva da sociedade, em juízo e fora dele, bem como em todos os demais atos previstos em Lei e relacionados com a empresa;

b. Praticar atos simples da rotina administrativa, como a contratação de prestadores de serviços e empregados e receber valores e dar quitações;

c. Representação plena perante órgãos e entes públicos, em especial referência a licitações, presenciais ou eletrônicas;

d. Alienar, onerar ou hipotecar, gravar ou dar em garantia bens sociais, bem como contrair, em nome da sociedade, empréstimos ou financiamentos;

e. Nomear procurador(es) por procuração, a qual deverá conter o prazo certo de mandato, salvo quando se tratar de mandato ad judícia, que poderá ter prazo indeterminado;

3.2. Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

4. DA ALTERAÇÃO DA FILIAL 01

Também nesta data os sócios alteram o enuereço da **Filial 01**, inscrita no CNPJ nº xxx, que se localiza na Avenida Mario Ypiranga, nº 315, Sala 620, Ed. The Of, Bairro Adrianópolis, CEP 69057-000, na cidade de Manaus/AM, e passará a localizar-se na Avenida Ministro Mario Andreazza, nº 880, Distrito Industrial I, em Manaus/AM, CEP: 69075-830. Ato contínuo, os sócios resolvem destacar o valor de R\$ 2.000.000,00 de capital social para a filial.

5. DO CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO:

Resolvem os sócios CONSOLIDAR as cláusulas do ato constitutivo, passando a sociedade a ser regida pelas cláusulas e condições seguintes:

Cláusula 1ª: Fica regida pelo presente contrato social, pelas disposições na Lei N° 10.406, de 10 de janeiro de 2002, e demais legislação aplicável, uma sociedade empresária limitada, que girará sob a denominação social de **ESB INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ELETRO ELETRONICOS LTDA.**

Cláusula 2ª: A sociedade tem a sua sede social na Rua Armelindo Fabian, nº 395, Bairro Agrícola, CEP 99714-500, na cidade de Erechim/RS, inscrita no CNPJ sob nº 13.348.127/0001-48, podendo, por deliberação de sua administração, instalar ou extinguir filiais, escritórios, agencias e outras dependências, em qualquer localidade do território nacional ou no exterior, obedecidas as disposições legais vigentes.

Parágrafo único: A sociedade possui o seguinte estabelecimento **Filial 01:** inscrita no CNPJ sob o nº 13.348.127/0002-29, NIRE 13920003592, localizada na Avenida Ministro Mario Andreazza, nº 880, Distrito Industrial I, em Manaus/AM, CEP: 69075-830, para a qual fica destacado um Capital Social de R\$ 2.000.000,00, tendo como objetivo social:

- a) Fabricação de luminárias e outros equipamentos de iluminação (2740602);
- b) Fabricação de componentes eletrônicos (2610800);
- c) Fabricação de aparelhos e equipamentos de medida, teste e controle (2651500);
- d) Comércio atacadista de máquinas e equipamentos de uso industrial, partes e peças (4663000);
- e) Comércio atacadista de componentes eletroeletrônicos (4652400);
- f) Comércio atacadista de lâmpadas e equipamentos de iluminação (4673700);
- g) Comércio varejista de artigos de iluminação (4754703);
- h) Comércio varejista de materiais hidráulicos (4744003);
- i) Comércio varejista de ferragens e ferramentas (4744001);
- j) Comércio varejista de material elétrico (4742300);
- k) Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico (4757100);
- l) Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática (4751201);
- m) Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas (4329104);
- n) Serviços de engenharia (7112000);
- o) Participação Societária – Holding de Instituição Não-Financeira (6462000).

Clausula 3ª: A sociedade tem por objeto social:

- a) Fabricação de luminárias e outros equipamentos de iluminação. (2740-6/02);
- b) Fabricação de componentes eletrônicos. (2610-8/00);
- c) Fabricação de aparelhos e equipamentos de medida, teste e controle. (2651-5/00);
- d) Comércio atacadista de máquinas e equipamentos de uso industrial; partes e peças. (4663-0/00);
- e) Comércio atacadista de componentes eletroeletrônicos. (4652-4/00);
- f) Comércio atacadista de lâmpadas e equipamentos de iluminação. (4673-7/00);
- g) Comércio varejista de artigos de iluminação. (4754-7/03);
- h) Comércio varejista de materiais hidráulicos. (4744-0/03);
- i) Comércio varejista de ferragens e ferramentas. (4744-0/01);
- j) Comércio varejista de material elétrico. (4742-3/00);
- k) Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico. (4757-1/00);
- l) Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática. (4751-



2/01);

- m) Serviço de instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas. (4329-1/04);
- n) Serviços de engenharia. (7112-0/00);
- o) Participação Societária – Holding de Instituição Não-Financeira. (6462-0/00);
- p) Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica (42.21-9/03);

Clausula 4ª: A sociedade iniciou suas atividades em 25 de fevereiro de 2011 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

DO CAPITAL SOCIAL E DA RESPONSABILIDADE DOS SOCIOS

2.4. O capital social que é de R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais), dividido em 3.000.000 (três milhões) de quotas sociais, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, totalmente subscrito e integralizado, em moeda corrente nacional, fica assim distribuído entre os sócios:

	Sócios	Quotas	%	Valor – R\$
a)	FERNANDO CARBONERA	1.500.000	50	1.500.000,00
b)	MAURO ALEXANDRE BIALKOWSKI	1.500.000	50	1.500.000,00
	TOTAL	3.000.000	100	3.000.000,00

Clausula 6ª: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social art. 1.052 do CC, da Lei nº 10.406/02.

DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E DA REMUNERAÇÃO DA GERENCIA

Clausula 7ª: A administração da sociedade será exercida pelos sócios **FERNANDO CARBONERA** e **MAURO ALEXANDRE BIALKOWSKI**, os quais terão poderes para atuar isoladamente:

- a. Representar ativa e passiva da sociedade, em juízo e fora dele, bem como em todos os demais atos previstos em Lei e relacionados com a empresa;
- b. Praticar atos simples da rotina administrativa, como a contratação de prestadores de serviços e empregados e receber valores e dar quitações;
- c. Representação plena perante órgãos e entes públicos, em especial referência a licitações, presenciais ou eletrônicas;
- d. Alienar, onerar ou hipotecar, gravar ou dar em garantia bens sociais, bem como contrair, em nome da sociedade, empréstimos ou financiamentos;
- e. Nomear procurador(es) por procuração, a qual deverá conter o prazo certo de mandato, salvo quando se tratar de mandato ad judicium, que poderá ter prazo indeterminado;

Parágrafo primeiro: Quando o ato a ser praticado impuser representação singular ela será representada por qualquer administrador ou procurador com poderes especiais



Parágrafo segundo: É expressamente proibido e serão nulos de pleno direito, quaisquer atos praticados pelos administradores ou procuradores da sociedade, que sejam estranhos aos objetivos sociais ou aos negócios da sociedade.

Parágrafo terceiro: Os administradores respondem perante a sociedade pelos atos praticados no desempenho de seu mandato.

Parágrafo quarto A sociedade poderá ser administrada por um administrador não sócio, mediante a aprovação de sócios que representem no mínimo dois terços do capital social. Este poderá ser destituído do cargo a qualquer tempo, por deliberação dos sócios, independente de justificativa.

Clausula 8ª: Os administradores poderão perceber mensalmente, a título de pró-labore, a importância que for convencionada entre os sócios, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

DO CONSELHO FISCAL

Causula 9ª: A empresa não terá conselho fiscal.

DOS BALANÇOS E DA DESTINAÇÃO DOS RESULTADOS

Causula 10ª: O exercício social coincidirá com o ano civil. Desta forma, terá início em 1º de janeiro e encerrar-se-á em 31 de dezembro de cada ano, quando será apurado o inventário físico dos bens, direitos e obrigações e as respectivas demonstrações financeiras em conformidade com os Princípios e Normas contábeis geralmente aceitos. Os sócios participam dos lucros e perdas na proporção de suas quotas.

Paragrafo Primeiro: Em reunião anual, até 30 de abril do ano seguinte, será decidido o destino dos lucros acumulados, se forem transferidos para reservas de lucros, bem como a sua reversão.

Paragrafo Segundo: Caso os sócios decidam distribuir os lucros, ou levados para aumento de capital, será realizado na proporção da quota de capital dos sócios.

Paragrafo Terceiro: Caso ocorra prejuízo em determinado exercício este permanecerá em prejuízos acumulados para futura amortização, ou suportado pelos sócios na mesma proporção antes informada.

Paragrafo Quarto: A sociedade poderá distribuir antecipadamente lucros em qualquer mês do ano calendário em conformidade com a Legislação Tributária.

Causula 11ª: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, através de reunião dos sócios, regulamente convocada, deliberarão sobre as contas, a destinação dos resultados e designarão administradores quando for o caso.



Parágrafo Único: A convocação para reunião dos sócios será feita por carta com recibo de entrega, com antecedência mínima de 08 (oito) dias.

DA CESSÃO DE QUOTAS

Clausula 12ª: As quotas sociais não poderão ser cedidas ou transferidas, total ou parcialmente, sem que o alienante, previamente as ofereça à sociedade e, posteriormente, aos outros quotistas, cabendo a estes, se for o caso na proporção da participação de cada um no capital social, o direito de preferência na aquisição das quotas oferecidas.

Parágrafo Único: O quotista que desejar alienar sua participação societária deverá, por ocasião da oferta, determinar, expressamente, o preço e as condições de pagamento que pretende pelas quotas ofertadas.

Clausula 13ª: O direito de preferência previsto na clausula anterior deverá ser exercido, tanto pela sociedade como pelos quotistas, dentro do prazo de 60 (sessenta) dias do oferecimento e, não havendo manifestação positiva, o cedente restará livre para negociar com quem desejar; porém, neste caso, o preço e as condições de pagamento não poderão ser mais vantajosas do que as anteriormente ofertadas à sociedade e ao outro quotista.

DA DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO E DA RETIRADA DE SOCIOS

Clausula 14ª: A sociedade não entrará em dissolução e, conseqüentemente, em liquidação, por retirada, morte, falência ou incapacidade de quaisquer dos sócios, desde que o sócio remanescente queira o seu prosseguimento. Os valores do sócio que falecer, ou desejar retirar-se ser-lhe-ão pagos, ou a seus herdeiros, em caso de não desejarem permanecer na sociedade, com base em balanço especialmente levantado para esse fim, em moeda corrente nacional, em até 24 (vinte e quatro) parcelas mensais, iguais e sucessivas, corrigidas monetariamente, tendo como termo inicial o mês de encerramento do já referido balanço especial.

Paragrafo Primeiro: Mediante comum acordo entre as partes, poderá ser estabelecida outra forma de pagamento aos sócios retirantes, dos valores previstos nesta clausula, desde que não afetem a situação econômico-financeira e o funcionamento normal da sociedade.

Paragrafo Segundo: O balanço especial referido no "caput" desta clausula, que será utilizado para determinar o valor da quota reembolsável, tomará por base não somente o valor real dos bens, direitos e obrigações, mas também aqueles valores não escrituráveis, como a marca, tecnologia, clientela, perspectivas do negócio, e outros bem como obrigações ainda não definidas e/ou quantificadas, tudo a ser aferido através de arbitragem, nos termos da Lei nº 9.307, de 23 de setembro de 1.996, na qual serão considerados, preponderantemente, os princípios gerais de direito, os usos e costumes e, se for o caso, as regras internacionais de comercio.



DAS DECISOES SOCIAIS

Clausula 15ª: As deliberações dos sócios serão tomadas em conformidade com as determinações da Legislação Vigente.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Clausula 16ª: Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vêde, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Clausula 17ª: A regência supletiva da sociedade limitada dar-se-á pelas normas regimentais da Sociedade Anônima, Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 e suas alterações.

Parágrafo Único: A sociedade limitada, ora constituída, não será obrigada a publicação das suas demonstrações contábeis.

Clausula 18ª: Fica eleito o foro de Erechim/RS para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em via única para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Erechim/RS, 10 de dezembro de 2020.

SALETE MOTERLE CARBONERA

CPF nº 912.580.730-72

FERNANDO CARBONERA

CPF nº 007.270.550-70

MAURO ALEXANDRE BIALKOWSKI

CPF nº 730.987.280-00





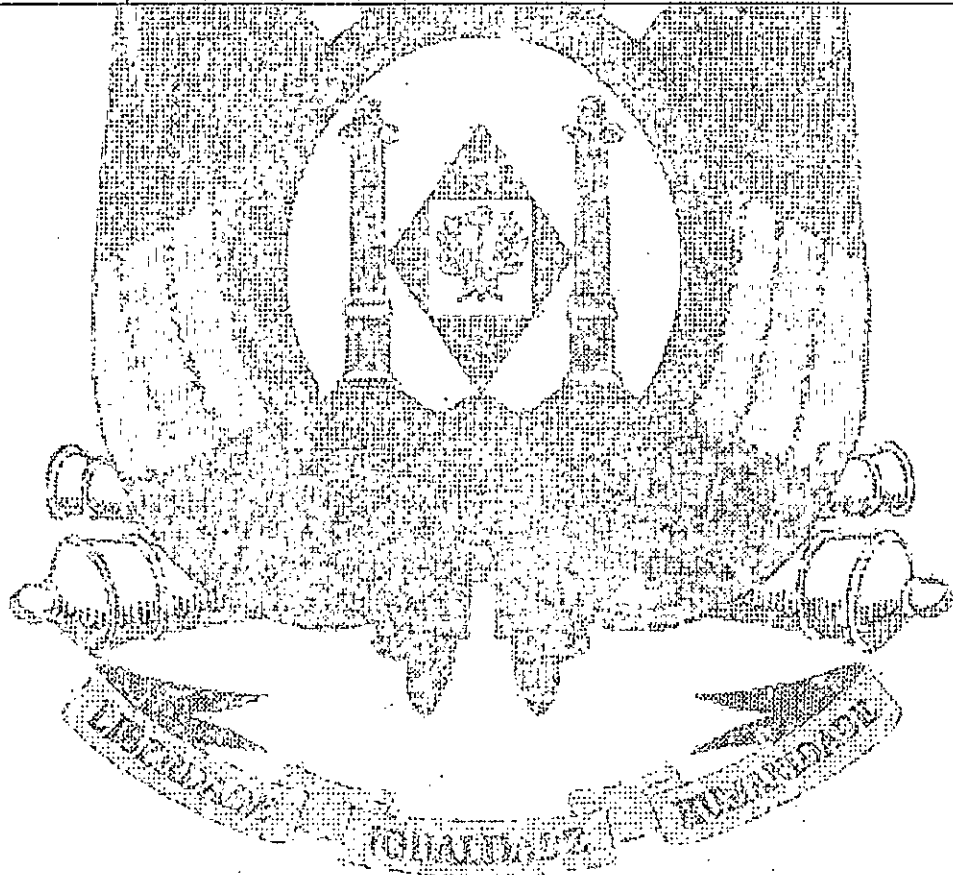
JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Numero do Protocolo	Numero do Processo Módulo Integrador	Data
21/006.616-4	RSN2166625499	07/01/2021

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
007.270.550-70	FERNANDO CARBONERA
730.987.280-00	MAURO ALEXANDRE BIALKOWSKI
912.580.730-72	SALETE MOTERLE CARBONERA



JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 7533910 em 26/01/2021 da Empresa ESB INDUSTRIA E COMERCIO DE ELETRO ELETRONICOS LTDA, CNPJ 13348127000148 e protocolo 210066164 - 08/01/2021. Autenticação: 69E51EFE68F584A949797FAFF5621914C32FEEA. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 21/006.616-4 e o código de segurança 6cyv Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/01/2021 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral.

Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves
CARLOS VICENTE BERNARDONI GONCALVES
SECRETÁRIO-GERAL



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa ESB INDUSTRIA E COMERCIO DE ELETRO ELETRONICOS LTDA, de CNPJ 13.348.127/0001-48 e protocolado sob o número 21/006.616-4 em 08/01/2021, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 7533910, em 26/01/2021. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Miguel Augusto Silva da Silva.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<http://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

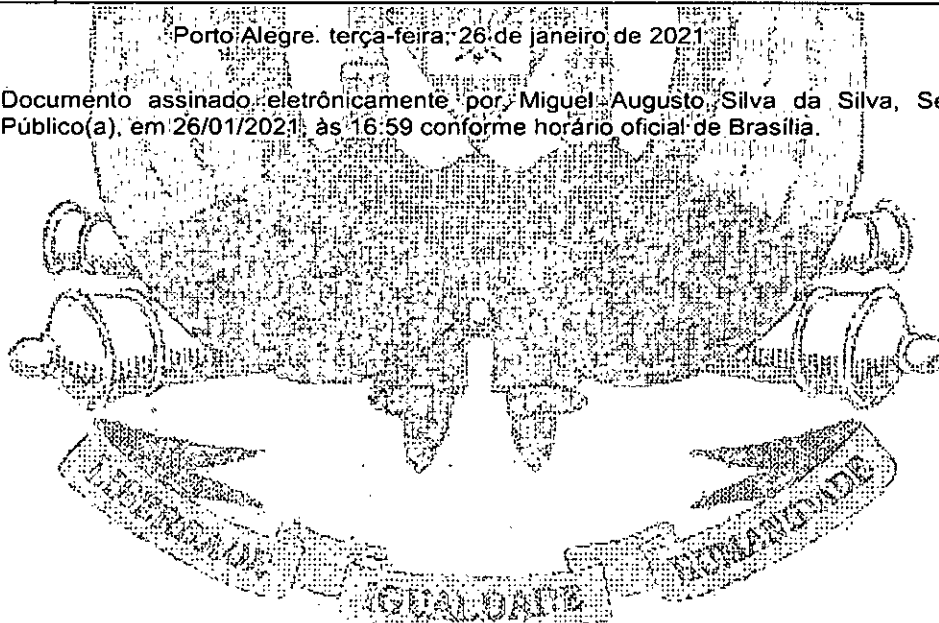
Assinante(s)	
CPF	Nome
007.270.550-70	FERNANDO CARBONERA

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
007.270.550-70	FERNANDO CARBONERA
730.987.280-00	MAURO ALEXANDRE BIALKOWSKI
912.580.730-72	SALETE MOTERLE CARBONERA

Porto Alegre, terça-feira, 26 de janeiro de 2021

Documento assinado eletronicamente por Miguel Augusto Silva da Silva, Servidor(a) Público(a), em 26/01/2021, às 16:59 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucisrs](http://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br) informando o número do protocolo 21/006.616-4.



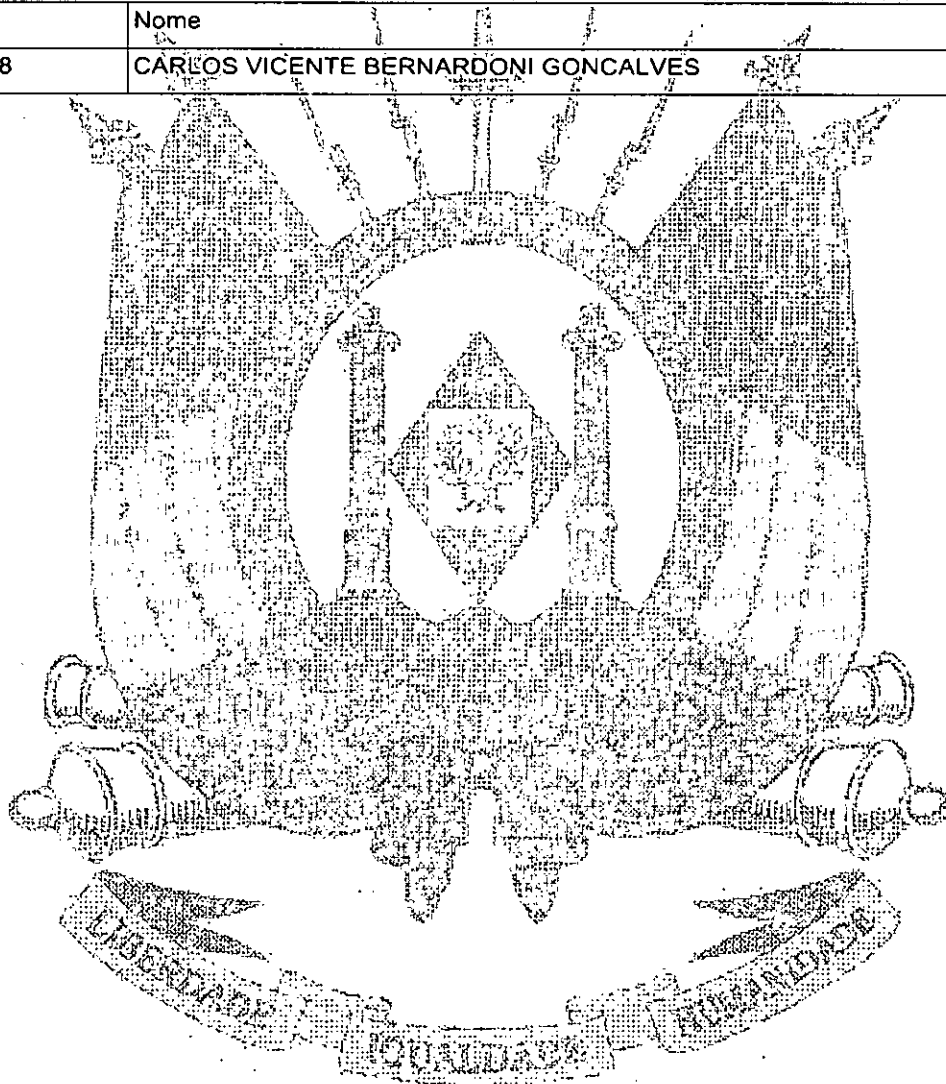


JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Régistro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
193.107.810-68	CARLOS VICENTE BERNARDONI GONCALVES



Porto Alegre, terça-feira, 26 de janeiro de 2021



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 7533910 em 26/01/2021 da Empresa: ESB INDUSTRIA E COMERCIO DE ELETRO ELETRONICOS LTDA, CNPJ 13348127000148 e protocolo 210066164 - 08/01/2021. Autenticação: 69E51EFE68F584A949797FAFF5621914C32FEEA. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 21/006.616-4 e o código de segurança 6cyv Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/01/2021 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral.

Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves
CARLOS VICENTE BERNARDONI GONCALVES
SECRETARIO GERAL